

Tipo de Empenho: Ordinário

Valor Total: R\$ 724,80

Credor: QUATRO ESTAÇÕES SORVETE, CAFÉ & CULTURA LTDA - ME

CNPJ: 04.200.338/0001-48

Endereço: Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado 1.484

Bairro: Chácara da Barra

Cidade/UF: Campinas/SP

CEP: 13092-321

Telefone/Fax: (19) 2517-0936 / 99288-3702

Contato: Alexandre

Banco: Banco do Brasil

Agência: 4039-8

Conta: 13103-2

E-mail: xanluders@gmail.com

Objeto: Fornecimento de *coffee-break*, **sem infraestrutura e serviço de buffet**, destinado a eventos de capacitação realizados pela Escola Judicial (EJud15) deste E. Tribunal na cidade de Campinas, em conformidade com o Memorando nº 25/2015-EJ, da Assessoria da Escola Judicial; Ata de Registro de Preços nº 039/2015, do Processo de Compra nº 0237/2015 – Pregão Eletrônico – SRP, e quadro abaixo.

Lote 01**Fornecimento de *coffee break* SEM infraestrutura e serviço de *buffet***

Data	Horário	Local	Item	Qtde.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
14/10/15	14h15	1º andar do TRT – Edifício Sede	03	80	9,06	724,80

Local de entrega/execução:

- Rua Barão de Jaguara 901, 1º andar, Centro, Campinas/SP (Edifício Sede do TRT15).

Prazo de entrega/execução:

- O PRESTADOR DE SERVIÇO/FORNECEDOR deverá **efetuar a entrega dos alimentos do coffee break no local indicado pela Assessoria da Escola Judicial do TRT** ou pelo Órgão Participante, **rigorosamente nos dias definidos na Nota de Empenho**, Ordem de Execução de Serviço/Autorização de Compra ou Aviso de Empenho, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o evento.** (subitem 7.2, do Anexo I ao Edital do Processo de Compra nº 0237/2015 Pregão Eletrônico - SRP)

Eventos:

- “Visita Institucional de Estudantes de Faculdades de Direito, com exposição e distribuição de material do Programa Trabalho Seguro, do TST”

Observações:

- “O PRESTADOR DE SERVIÇO/FORNECEDOR deverá **efetuar a entrega dos alimentos do coffee break, devidamente dispostos em pratos de material biodegradável, forrados com toalha de papel descartável, bem como fornecer copos descartáveis biodegradáveis.**” e “**O preparo dos salgados e doces deverá ocorrer com antecedência máxima de 6 (seis) horas do evento a que se destinam, utilizando produtos rigorosamente dentro do prazo de validade, a fim de assegurar a entrega de alimentos de boa qualidade e não utilizar nem fornecer produtos endurecidos, estragados ou azedos, ressecados ou com textura, crocância e densidade que não atendam o padrão de qualidade exigido pelo TRT e Órgão Participante.**” (subitens 7.3 e 7.3.1, do Anexo I ao Edital do Processo de Compra nº 0237/2015 Pregão Eletrônico – SRP)

- **No texto da nota fiscal ou nota fiscal/fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da**

licitação, a data de realização do evento, a quantidade de coffee breaks, os valores unitário e total, bem como o número do processo que deu origem à aquisição (Processo de Compra nº 237/2015 – Pregão Eletrônico – SRP). (subitem 8.2.1, do Anexo I ao Edital do Processo de Compra nº 0237/2015 Pregão Eletrônico - SRP)

- As condições estabelecidas no Edital do Processo de Compra nº 0237/2015, em especial, em seu Termo de Referência, integram o presente pedido, independentemente de transcrição.

Lei Orçamentária: 13.115, de 20/04/2015.

Enquadramento Legal: Lei nº 10.520/02 – Pregão e Decreto nº 7.892/2013-SRP

Justificativa: Essa despesa deverá ser amparada pela verba do Programa Trabalho Seguro do TST; em conformidade com o Memorando nº 25/2015-EJ, da Assessoria da Escola Judicial, datado de 28/09/15.

Em 02/10/2015

RENATO DE ARANHA FRATTARUOLO
Assistente-Chefe da Seção de Licitações

Em 02/10/2015

FELIPE DANIEL MENDES PAIVA
Coordenador de Compras Substituto

À Secretaria de Orçamento e Finanças.

Em / / 2015

ADRIANA MARTORANO AMARAL CORCHETTI
Secretária da Administração